FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO IMOSONAE DOIS

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO

PROJETO DE EXECUÇÃO

Volume I - Resumo Não Técnico

Ampliação do Conjunto Comercial Continente

Agosto de 2020



projectos, gestão e avaliação ambiental, Ida

RECAPE da Ampliação do Conjunto Comercial Continente

Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) da

Ampliação do Conjunto Comercial Continente

RESUMO NÃO TÉCNICO

Volume I - Resumo Não Técnico

Volume II – Relatório Base

Volume III – Anexos

Agosto de 2020

Projeto n.º A043



RESUMO NÃO TÉCNICO DO

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA

AMPLIAÇÃO DO CONJUNTO COMERCIAL CONTINENTE

ÍNDICE

Índ	ice		iii
		ăo	
		ntes	
		e caracterização do projeto de execução	
		io do Projeto	
	III.1.1.	Terraplenagens	
	III.1.2.	Fundações e estruturas	5
	III.1.3.	Arruamentos – pavimentação e sinalização	5
	III.1.4.	Paisagismo	6
	III.1.5.	Infraestruturas	7
III	.2.Alteraçõ	es do Projeto de Execução relativamente ao Estudo Prévio	8
III	.3.Program	nação Temporal	. 10
III	.4. Avaliacã	o dos impactes ambientais resultantes das alterações introduzidas pelo desenvolvimento do	
	-	de Execução	. 10
IV.	Verificaçã	io do cumprimento das medidas da Declaração de Impacte Ambiental (DIA)	.14
	_	de conhecimento	
		es	
VI.	CUILIUSU	C3	. 23



I. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Resumo Não Técnico do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) com a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) da **Ampliação do Conjunto Comercial Continente** localizado no lugar da Borralha, na freguesia de Vila Real, do mesmo concelho (ver Figura 1), sendo o **Proponente** o **Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado IMOSONAE II.** A entidade licenciadora para a construção do projeto em apreciação é a **Câmara Municipal de Vila Real** e a entidade licenciado da atividade (conjunto comercial) é a **Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE).**

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) é a Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AAIA) do procedimento.

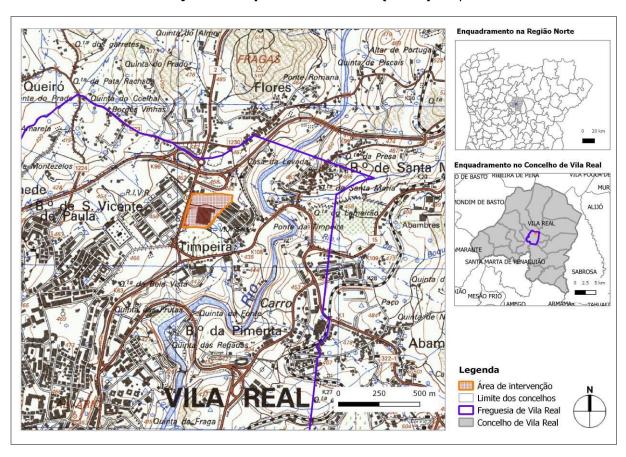


Figura 1 – Localização do Projeto sobre a Carta Militar 1/25000, Folha 102

A elaboração do RECAPE foi coordenada pela **Ambisitus – Projetos, Gestão e Avaliação, Lda**, entre o mês de setembro de 2019 e agosto de 2020, tendo contado ainda com a participação da Equipa Projetista e Proponente.

A Equipa Projetista da Arquitetura é constituída pelo gabinete ACS – Architects, Lda e o gabinete Belém Lima, Arquitetos, responsável pelas fachadas do empreendimento e um conjunto diferenciado de equipas para as diferentes especialidades.



O objetivo principal do RECAPE é **evidenciar a conformidade** do Projeto de Execução (PE) com a Declaração de Impacte Ambiental emitida ao Estudo Prévio do Projeto. Este objetivo será concretizado pela **apresentação de elementos e informações** sobre a forma como foram e serão consideradas as determinações da DIA quer no desenvolvimento do Projeto de Execução, quer nas obras de construção e ainda na exploração do Projeto.

O RECAPE é constituído por 3 volumes: este Resumo Não Técnico (Volume I), Relatório Base (Volume II) e Anexos do Relatório Base (Volume III).

A estrutura de cada um dos volumes segue as normas técnicas e documentos orientadores disponíveis.

II. ANTECEDENTES

- O Projeto de **Ampliação do Conjunto Comercial do Continente de Vila Real** encontra-se sujeito a avaliação de impacte ambiental (AIA), pela aplicação direta do referido regime jurídico que refere que:
- as alterações ou ampliações de projetos elencados nos anexos I ou II do regime jurídico de AIA, que não tenham sido ainda objeto de AIA, ficam sujeitos a este procedimento se o resultado final do projeto com a alteração ou ampliação atinja ou ultrapasse o limiar definido para a tipologia em causa, e tal alteração ou ampliação seja, em si mesma, igual ou superior a 20% da capacidade instalada.
- adicionalmente, como a área do Projeto integra a Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro, classificado como Património Mundial da UNESCO, é considerada **área sensível** para efeitos do regime jurídico de avaliação de impacte ambiental, o que se traduz num limiar mais baixo. Neste caso é obrigatória a avaliação de impacte ambiental de estabelecimentos de comércio ou conjuntos comerciais com área maior ou igual a 1ha.

Uma vez que a área do Projeto existente mais a área da ampliação ocupa um total de 48 396m², a ampliação está sujeita a AIA por aplicação dos critérios anteriores.

Neste contexto, foi desenvolvido o Estudo de Impacte Ambiental que incidiu sobre o Estudo Prévio do Projeto de ampliação, procedimento que se iniciou formalmente em 14 de junho de 2017 e obteve a **Declaração de Impacte Ambiental Favorável Condicionada** a 19 de dezembro do mesmo ano.

III. DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO

III.1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto em análise integra o Pedido de Licenciamento para a ampliação do conjunto comercial do Continente de Vila Real e reestruturação do espaço exterior e surge na



sequência de um processo, já a decorrer nos serviços da Câmara de Vila Real, com antecedentes num Pedido Informação Prévia, entretanto já deferido.

A ampliação prevista prevê uma área bruta de construção de 4 786m² implantada num terreno com cerca de 48 396m² que soma a 10386 m² de área de construção existente.

O projeto de ampliação consiste na edificação de um edifício destinado a comércio, apresentando um piso acima da cota de soleira com uma cércea de 8.4m, implantado à mesma cota do volume existente do atual conjunto comercial. Este edifício dará seguimento à galeria comercial existente, ampliando a área da loja Continente, do lado nascente do corredor central, e prevendo ainda deste lado 4 lojas: uma de maior dimensão, uma de média dimensão e duas mais pequenas. No lado poente, dando sequência à galeria comercial existente, localizar-se-ão 2 lojas de média dimensão.

De acordo com o Projeto de Arquitetura, a reestruturação exterior levará a criação de um total de 507 lugares de estacionamento de veículos ligeiros, 10 dos quais destinados a pessoas com mobilidade condicionada.

Na entrada principal (poente) é proposta uma pala/cobertura bem como espaços verdes, que contribuirão para aumentar a amenidade e conforto do espaço para os clientes (ver Figura 5).

III.1.1. Terraplenagens

As terraplenagens necessárias à implantação da ampliação do edifício, novos acessos e estacionamentos foram projetadas com base nas plataformas definidas no projeto de arquitetura, originando aterros e escavações. De referir que a implantação dos novos acessos e estacionamentos incidirá sobre uma área onde o terreno natural se encontra a uma cota mais elevada.

De acordo com os cálculos efetuados pelos projetistas, agora mais rigorosos em função da fase de desenvolvimento do Projeto, das ações de escavação e aterro resultarão 120 000 m3 de terras sobrantes. Os estudos desenvolvidos revelaram que os solos existentes têm características que permitem a sua reutilização nos aterros da obra.

O estudo geotécnico desenvolvido revelou que podem ocorrer núcleos rochosos que necessitarão de meios especiais para a sua remoção/escavação, podendo ser necessário utilizar o martelo demolidor ou explosivos.

O Projeto prevê o entubamento da mina existente, mantendo o seu funcionamento e a restituição da água ao sistema de drenagem pluvial.

projetos, gestão e avaliação ambiental, Ida

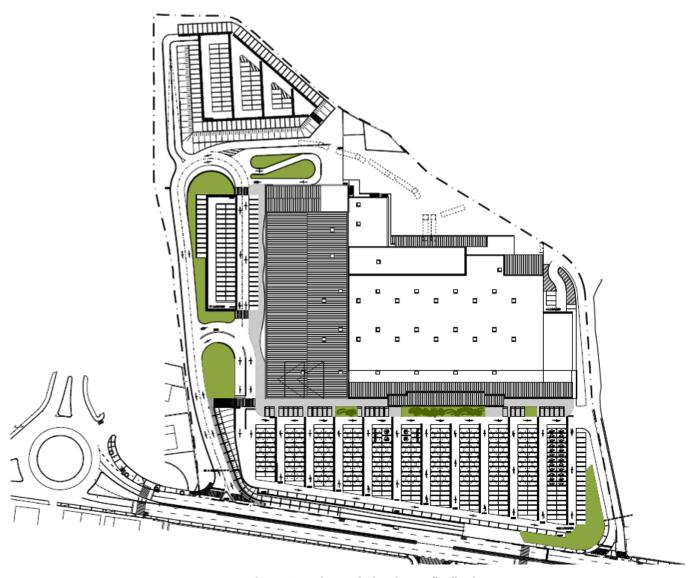


Figura 2 - Planta de implantação final



III.1.2. Fundações e estruturas

O projeto de fundação e estruturas incide sobre a conceção estrutural da ampliação do edifício e dos muros de suporte que limitam o estacionamento na área a ampliar.

Os muros de suporte desenvolvem-se nos limites poente e norte da área de intervenção com alturas que variam entre 0,90m e 11,33m.

No limite nordeste da área, o muro de suporte será prolongado ao longo do limite para suster as terras do terreno da parcela sobrante.

A ampliação do edifício consiste em:

- construção de um novo corpo anexo e ligado com o edifício existente;
- construção da nova fachada;
- construção de uma pala ligada ao edifício existente;
- construção de escada e passadiço na zona posterior do edifício.

A conceção estrutural foi efetuada com base na arquitetura optando por uma solução de pórticos metálicos. As fundações serão diretas sobre os solos compactados, aos quais se sobreporá uma camada de brita e uma laje de betão.

Os materiais a utilizar nas fundações e estruturas serão essencialmente o betão armado com armaduras em aço (varões e redes eletrossoldadas), betão para recobrimentos e estruturas metálicas (perfis e chapas, perfis tubulares, parafusos, porcas, anilhas, entre outros).

III.1.3. Arruamentos – pavimentação e sinalização

O traçado dos arruamentos, das vias de circulação, dos estacionamentos e do pátio de mercadorias é o que resulta do projeto de arquitetura

O pátio de mercadorias situa-se nas traseiras do edifício, permitindo o acesso ao cais de cargas e descargas e a áreas técnicas.

Os estacionamentos serão assinalados no pavimento com as dimensões de 2,5X5,0m, prevendo-se sempre uma largura mínima de 5,5m entre faixas de estacionamento de modo a permitir as manobras. Em alguns locais a delimitação das zonas é efetuada por lancis.

Os pavimentos dos arruamentos e estacionamentos serão em betão betuminoso, os passeios junto ao edifício serão em microbetão e os passeios exteriores serão em blocos de betão retangular. A parcela sobrante, onde será instalado o estaleiro, será reconvertida, no final da obra, para estacionamento exclusivo dos funcionários, sendo pavimentada com blocos de betão poroso.

Toda a área terá a sinalização horizontal e vertical de acordo com as normas e regulamentação em vigor aplicável.

RECAPE da Ampliação do Conjunto Comercial Continente

III.1.4. Paisagismo

O projeto de paisagismo desenvolvido teve em consideração a necessidade de melhorar um espaço atualmente pouco amigável que, praticamente, não tem elementos naturais de relevo, promovendo assim uma melhor integração paisagística. Foi igualmente considerada a necessidade de encontrar uma solução que promovesse a proteção e enquadramento de eixos viários e zonas de estacionamento, permitindo a sua integração paisagística, mas não exigisse grandes quantidades de água nem tivesse custos de manutenção elevados. Esta solução pretende ainda valorizar os percursos de circulação pedonal.

As espécies selecionadas têm características de resistência e baixas necessidades hídricas. Assim, o elenco é constituído pelas árvores e arbustos que se apresentam de seguida:







Fonte: Core Concept. Remodelação do Continente. Arquitetura Paisagista. Abril 2020

Figura 3 – Espécies arbóreas: oliveira (em cima à esquerda), cipreste-de-leyland (em cima à direita) e Carvalho-roble Fastigiata em baixo ao centro









Fonte: Core Concept. Remodelação do Continente. Arquitetura Paisagista. Abril 2020

Figura 4 - Espécies arbustivas: alfazema (à esquerda) e cúfeas (à direita)

III.1.5. Infraestruturas

Neste ponto far-se-á uma descrição resumida dos projetos relativos às infraestruturas de gás, águas pluviais, águas de abastecimento e águas residuais domésticas.

No que respeita às **infraestruturas de gás**, o objetivo do projeto é adaptar a rede ao abastecimento de Gás Natural (rede pública existente), de modo a interligar aos equipamentos de consumo, que neste caso são:

- uma caldeira responsável pelo aquecimento do hipermercado, localizada numa área técnica já existente para o efeito;
 - equipamentos a gás da cozinha de uma loja de restauração.

O sistema de **drenagem de águas pluviais** exterior destinar-se a coletar e afastar dos arruamentos e estacionamentos, as águas superficiais resultantes diretamente das chuvadas.

A rede existente de coletores será para manter e haverá ajustamento na localização dos sumidouros. Estes deslocam-se para junto dos lancis de acordo com o traçado das vias resultante da restruturação da área exterior. À rede existente será adicionada a área correspondente à ampliação, quer da cobertura da área ampliada, quer das novas áreas de vias e estacionamentos. Esta rede terá o ponto de entrega a caixa de pluviais existente na área técnica do empreendimento a partir da qual ligará à rede pública.

A rede de **abastecimento de água potável** tem origem no ponto de entrega da rede pública existente no limite poente da área de intervenção. Neste local existe um abrigo onde se encontram os contadores referentes ao edifício existente. Encontra-se prevista em projeto a renovação da rede de abastecimento de água existente e construção de novos ramais para os novos espaços comerciais a partir do nicho de contadores.



A rede de **drenagem de águas residuais domésticas**, necessária para a ampliação, terá o traçado e dimensionamento adequado à otimização do investimento na sua instalação e exploração.

A rede de águas brancas resultará de ramais de descarga individuais que ligarão a caixas de pavimento, que por sua vez drenarão para a rede horizontal de coletores enterrados. Os equipamentos de águas negras drenarão diretamente para os coletores. Posteriormente, por gravidade todo o efluente é conduzido até à rede pública de drenagem de águas residuais existente através da câmara de ramal de ligação existente nas traseiras do edifício.

III.2. ALTERAÇÕES DO PROJETO DE EXECUÇÃO RELATIVAMENTE AO ESTUDO PRÉVIO

A evolução do estudo prévio para esta fase levou a alguns ajustes de projeto, dos quais se destaca:

- **Alteração do layout interior da área da ampliação**, situação dependente da evolução comercial dos espaços e mercados. Estas alterações são apenas de layout não alterando a implantação.
- Alteração dos traçados de acesso (a norte) face ao considerado inicialmente, propõe-se agora dois traçados a partir do acesso norte: um mais curto que facilita o acesso aos estacionamentos a poente do conjunto comercial; e um mais longo que permite o acesso aos estacionamentos a norte do conjunto comercial e às áreas técnicas e de cargas e descargas, nas traseiras do edifício. As cargas e descargas utilizam o acesso mais longo para acederem ao cais de cargas e descargas, saindo depois pela saída atual, que funcionará apenas para este fim, relativamente ao conjunto comercial, e continuará a servir as habitações existentes atrás do conjunto comercial.
- **Alteração das fachadas**: inicialmente previa-se a manutenção da imagem das fachadas existentes, prolongando-a para a ampliação, a norte. Posteriormente, o Promotor contratou uma equipa de arquitetura apenas para a conceção da fachada no intuito de renovar a imagem do estabelecimento e torná-la mais apelativa. Esta fachada inclui uma pala na entrada principal conferindo maior conforto aos utilizadores. A localização do conjunto comercial na malha urbana e num local com grande visibilidade a partir da Avenida do Regimento de Infantaria 13, levou à proposta de uma imagem mais cuidada e atual, conforme imagem seguinte.

RECAPE da Ampliação do Conjunto Comercial Continente



Fonte: Belém Lima, Arquitectos, Lda

Figura 5 - Imagem simulada da fachada proposta

- Reconversão da área sobrante para estacionamento dos funcionários, após a conclusão da obra. Esta área, onde se localizará o estaleiro será reconvertida em estacionamento exclusivo dos funcionários sendo pavimentada em blocos de betão drenante, de modo a manter a permeabilidade da área.



Figura 6 - Área para implantação do estaleiro



Ao nível das **acessibilidades externas** ao Projeto há a considerar a alteração da proposta de requalificação da Avenida do Regimento de Infantaria 13, que anteriormente previa que a avenida passasse a ter duas vias no sentido S-N e apenas uma no sentido N-S. De acordo com o Projeto de Execução disponibilizado pela Câmara Municipal de Vila Real, a reabilitação da Av. do Regimento de Infantaria 13 passará pela manutenção das duas vias de tráfego em ambos os sentidos, havendo redução das faixas de rodagem e alargamento e reconfiguração das áreas pedonais. No limite com a área do Promotor, o passeio nascente da Av. do Regimento de Infantaria 13 desenvolver-se-á em consola assente em pilares sobre a antiga rampa de entrada do conjunto comercial.

III.3. PROGRAMAÇÃO TEMPORAL

Prevê-se que a obra de ampliação do edifício e reconfiguração das áreas exteriores decorra num período estimado de 8 meses, tendo início logo após a obtenção da licença, de acordo com os prazos parcelares das diferentes tarefas..

Atividade/Tarefa	Duração		
Continente Vila Real	236 dias		
Instalação de estaleiro de obra da Cobelba	12 dias		
Movimentos de terras	159 dias		
Fundações da expansão do Edifício	151 dias		
Estruturas metálicas	153 dias		
Cobertura e impermeabilizações	142 dias		
Infraestruturas exteriores	173 dias		
Muros de contenção	152 dias		
Pavimentações de parques de estacionamentos	173 dias		
Fachadas	66 dias		
Acabamentos de interiores	128 dias		

III.4. AVALIAÇÃO DOS IMPACTES AMBIENTAIS RESULTANTES DAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE EXECUÇÃO

O desenvolvimento do estudo prévio levou à introdução de algumas alterações (já descritas anteriormente) bem como ao esclarecimento de alguns aspetos que se encontravam pouco definidos. Após análise das alterações descritas, conclui-se que, de uma forma geral, as mesmas não introduzem alterações com significado nos impactes ambientais já avaliados em sede de Estudo de Impacte Ambiental. Posto isto, considerou-se proceder à reanálise apenas das situações que foram alteradas ou mais detalhadas face ao já estudado, de forma a complementar a análise já efetuada, identificar eventuais novos impactes e aprofundar as análises das situações que agora possuem maior definição.



As **alterações ao layout interior** não se consideram significativas ao nível dos impactes esperados, resultando apenas em diferentes formas de divisão dos espaços comerciais, mantendo-se a área de implantação e de vendas prevista.

A **alteração do traçado dos acessos** contemplando duas soluções levou ao aumento da área de escavação para compatibilização das cotas no acesso mais curto. Como resultado, há um aumento das terras sobrantes. Este aumento, face ao estimado em fase de Estudo Prévio, resulta também do maior detalhe do projeto nesta fase, permitindo estimativas mais rigorosas.

O desenvolvimento do Projeto de Execução, nomeadamente no que se refere às terraplenagens e fundações levou a uma estimativa atualizada das terras sobrantes que agora serão cerca de 120 000m³. Neste momento já foi selecionado, pelo empreiteiro, um destino adequado, nomeadamente uma pedreira de granito em exploração, designada por S. Cosme, pertencente à empresa Brivel – Britas e betões de Vila Real, SA. As terras sobrantes destinam-se à recuperação/enchimento da cavidade criada pela exploração assim como das zonas de defesa em harmonia com o disposto no Plano de Intervenção das Pedreiras em Situação Crítica.

O transporte de terras sobrantes ao local autorizado seguirá o seguinte percurso:

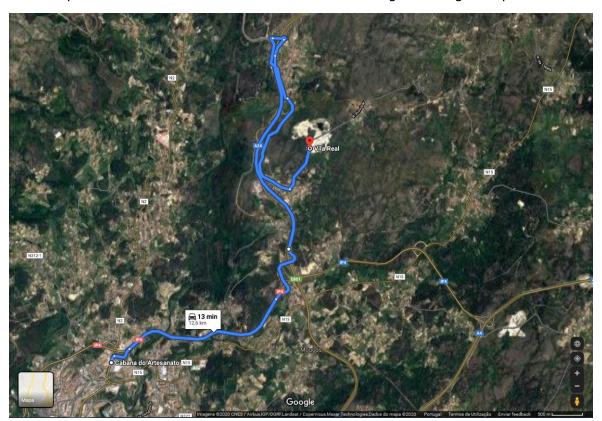


Figura III.7 - Percurso a efetuar para o transporte de terras sobrantes

Assim, os veículos de transporte de terras saem do local da obra na direção norte e entram de imediato no IP4, saindo na primeira saída (saída 27) em direção a Chaves. Após 4,7km nesta via, seguem na direção de Vilarinho da Samardã tomando a direção a Fortunho pela EM1231-1. O trajeto passa pelo limite do aglomerado de Fortunho e segue



na direção a Jorjais onde interseta a EM1231, por onde segue até à pedreira, num percurso total de 12,6km.

Este percurso foi selecionado em detrimento de outra alternativa estudada que, embora mais rápida (-1 minuto) e com percurso mais curto (-5.8km), iniciava o trajeto por áreas mais densamente povoadas na cidade de Vila Real e arredores, pelo que a perturbação induzida pela passagem de camiões seria maior afetando mais população.

Os impactes ambientais a considerar resultantes desta ação são essencialmente a perturbação das populações provocada pela passagem dos camiões com a terra e a consequente **emissão** de **ruído**, **vibrações** e **emissões atmosféricas**.

Considera-se que este **impacte** é **negativo**, mas **pouco significativo** pois está limitado no tempo, ocorrendo apenas na fase de movimentação de terras, e está limitado no espaço, afetando apenas as populações que se encontram no percurso a efetuar. Mais uma vez o percurso foi selecionado no sentido de afetar um menor número de aglomerados/populações.

Adicionalmente, serão adotadas as seguintes **medidas minimizadoras** destes impactes:

- -garantir que os equipamentos utilizados no transporte se encontram em boas condições de funcionamento, através do cumprimento do plano de manutenções e inspeções;
- garantir a cobertura das cargas, de modo a evitar a dispersão de partículas que contribuem para a degradação da qualidade do ar;
- garantir que os transportes ocorrem apenas em dias úteis e no período diurno (entre as 8h e as 20h) evitando assim perturbações nos períodos de descanso da população.

Do ponto de vista da **geomorfologia**, considera-se que a deposição das terras sobrantes no local selecionado vai ter um impacte sobre a geomorfologia do mesmo. Neste caso, uma vez que a terras se destinam a recuperação paisagística da área explorada, contribuindo para a reposição do perfil original do terreno, consideram-se os impactes **positivos** e **significativos** uma vez que contribuem para a eliminação de um uma área degradada.

A alteração ao nível das fachadas poderá ter **impactes paisagísticos** face ao inicialmente previsto. De facto, a fachada agora proposta possui um caráter marcante do lugar, quer pela cor proposta, quer pelo seu perfil. Por outro lado, o projeto de paisagismo prevê também a criação de novas áreas verdes em frente ao edifício que contribuem para uma imagem mais harmoniosa e cuidada.

Assim, a ampliação proposta, com a reorganização exterior dos acessos e áreas de estacionamento, construção da nova fachada e soluções paisagísticas contribui para a melhoria da paisagem urbana do local enquadrando uma área que atualmente se encontra bastante desqualificada. Os impactes na paisagem local consideram-se **positivos** e **significativos**, embora a localização do Projeto a uma cota mais baixa



apenas permita que o mesmo seja visto pelos utilizadores da Av.do Regimento de Infantaria 13 e os espaços que se encontram no limite da área.

Sobre a **situação de referência** a única alteração a referir prende-se com a mudança da estratégia municipal para a mobilidade das vias envolventes à área, nomeadamente a alteração a implementar na Av. do Regimento de Infantaria 13, que serve diretamente a área do Projeto. Esta alteração passa pela manutenção de duas vias em cada sentido da avenida e melhoria das condições dos passeios de modo a promover a utilização pedonal da área. Esta mudança será positiva para a boa circulação do tráfego da envolvente e, consequentemente, levará à diminuição das emissões de ruído (maiores em situações de pára-arranca) e de poluentes atmosféricos. A maior área de encaixe de veículos em espera que resulta da localização e extensão (cerca de 100m) dos acessos de entrada e saída do conjunto comercial contribuem igualmente para esta situação. Considera-se o impacte global desta alteração **positivo** e **significativo**, face ao inicialmente previsto de ter apenas uma via no sentido norte-sul.

Por fim, a **utilização da parcela sobrante como estacionamento dos funcionários**, que anteriormente não estava prevista, constitui outra alteração suscetível de possuir impactes.

Esta alteração poderá ter impactes ao nível dos **recursos hídricos** pela potencial impermeabilização de áreas de infiltração. No entanto, o projeto prevê a utilização de pavimento drenante que facilita a infiltração das águas pluviais, pelo que **não se consideram os impactes significativos**.

Por outro lado, a utilização desta área levará à geração de um volume adicional de terras sobrantes, nomeadamente as resultantes da decapagem do solo e da regularização do terreno. Apesar de negativo, não se considera este impacte significativo pois será mantida uma cota aproximada da atual não sendo gerado um volume significativo de material sobrante. Por outro lado, o material sobrante eventualmente gerado terá como destino a minimização de um passivo ambiental (áreas exploradas da pedreira de S. Cosme), tendo por isso um **impacte positivo** adicional.



IV. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (DIA)

No quadro seguinte apresentam-se cada um dos pontos da DIA, nas suas diferentes componentes: Condicionantes, Medidas de Minimização e Planos de Monitorização/Acompanhamento Ambiental/Outros, indicando-se de que forma foi ou será dado cumprimento aos mesmos.

De referir que o empreiteiro selecionado para a realização desta obra, tomou conhecimento das medidas da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) estando comprometido com o seu cumprimento. A DIA foi assim integrada no Plano de Gestão Ambiental (PGA) da obra, desenvolvido pelo empreiteiro garantindo assim a observação e cumprimento de todas as medidas aplicáveis à fase de construção.

Condicionantes				
1. Apresentação do RECAPE	Cumprido. O presente documento, bem como os restantes volumes: Relatório Base e Ane constituem o RECAPE do Projeto.			
2. Para o Projeto de Execução: - As áreas de depósito de terras não poderão ocupar os seguintes locais: Áreas de domínio hídrico; Áreas inundáveis; Zonas de proteção de águas subterrâneas (áreas de elevada infiltração); Perímetros de proteção de captações; Áreas classificadas da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional; Outras áreas com estatuto de proteção, nomeadamente no âmbito da conservação da natureza; Outras áreas onde possam ser afetadas espécies da flora e da fauna protegidas por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras; Locais sensíveis do ponto de vista geotécnico; Locais sensíveis do ponto de vista paisagístico; Áreas de ocupação agrícola; Proximidade de áreas urbanas e/ou turísticas; Zonas de proteção do património;	Cumprido. O local para depósito de terras sobrantes selecionado diz respeito a uma pedreira licenciada da entidade Brivel, Lda, sendo as terras sobrantes destinadas à recuperação ambiental da área explorada.			
- Contenção, ao mínimo indispensável, das áreas previstas para as estruturas temporárias de obra, nomeadamente, os estaleiros e apoios, e adoção de medidas de forma a minimizar o impacte visual a partir das vias de circulação envolventes;	Uma vez que a obra irá decorrer mantendo em funcionamento o conjunto comercial existente, as áreas de estaleiro e com estruturas temporárias de obra limitar-se-ão ao mínimo indispensável para execução da mesma, minimizando dentro do possível, a afetação dos potenciais clientes.			
- Apresentar a solução prevista para o encaminhamento das águas residuais do tipo doméstico e/ou industrial;	Durante a execução das obras, as águas residuais do tipo doméstico produzidas no estaleiro, estarão limitadas aos WC portáteis cuja limpeza e manutenção estará a cargo de uma empresa devidamente licenciada para o efeito. Não se espera a produção de águas residuais do tipo industrial, estando previstas soluções para os casos em que estas possam ser geradas. Este aspeto está explicitamente previsto no Plano de Gestão Ambiental da obra já desenvolvido.			
- Elaboração e apresentação do projeto de integração paisagística (PIP).	Foi desenvolvido o PIP, tendo em consideração as observações apresentadas na DIA.			

Agosto de 2020 14 Volume I - Resumo Não Técnico



O PIP em causa deverá, para além de acautelar os usos e/ou objetivos previstos nos Instrumentos de Gestão Territorial e as condicionantes presentes nesta área, conforme dispõe a avaliação do descritor Ordenamento do Território, conter as peças base que assistem a um projeto desta especialidade, incluindo, entre outros, os seguintes elementos:

- memória descritiva e justificativa da solução conceptual desenvolvida. Esta solução de integração poderá não ser somente adstrita à utilização de material vegetal, mas ser apoiada, complementarmente, em opções de revestimentos, cromatismos, e/ou texturas inertes, quer seja no plano horizontal, quer seja em termos de fachadas;
- plano geral;
- eventuais alçados;
- planos de plantação e/ou sementeira;
- caderno de encargos;
- mapa de medições;
- orçamentação;
- cronograma de implementação;
- plano de manutenção.

- Deverá ser devidamente ponderado, na elaboração do projeto de execução das acessibilidades da envolvente, que se encontra em fase prévia de estudo pela Câmara Municipal, a manutenção das duas faixas de circulação nos dois sentidos da Av. do Regimento de Infantaria 13 (antiga EN2), atendendo aos fortes constrangimentos de tráfego já existentes atualmente em horas de ponta.

Sobre esta questão, o Município informou que alterou a sua intenção inicial, no que se refere à requalificação prevista da Av. do Regimento de Infantaria 13, no âmbito do Programa Estratégico de Desenvolvimento Urbano. Para este efeito o Projeto de Execução desenvolvido alterou alguns dos pressupostos do Programa Preliminar, optando pela manutenção das duas vias em cada sentido de tráfego.

Segundo o Estudo Rodoviário que integra esta operação, a intervenção sobre a Avenida do Regimento de Infantaria 13 "pretende-se ainda promover a ligação Norte/Sul entre os dois polos de concentração de atividade comercial e serviços (Nª Sra. da Conceição – Continente) mediante intervenção e requalificação do eixo pedonal estruturante da Avenida do Regime de Infantaria nº13."

No ponto seguinte apresenta-se a descrição da intervenção proposta e que consta do Projeto de Execução desenvolvido que será base de uma candidatura de apoio aos fundos europeus.

"Avenida RI 13 (extensão aproximada de 204m)

Trata-se de um arruamento com sentido de circulação bidirecional, a plataforma apresenta duas vias de circulação por cada sentido, individualizadas por um separador central.

Considera-se a remoção do pavimento existente na faixa de rodagem e a construção de pavimento novo (em betão betuminoso), com pendente a duas águas. O ponto de rotação das sobrelevações (para ambas as faixas de rodagem) coincide com o limite da faixa de rodagem, junto ao lancil dos passeios laterais.

Prevê-se a substituição do material de revestimento dos passeios e o alargamento do corredor



projetos, gestão e avaliação ambiental, Ida

pedonal a Nascente do arruamento. É proposta a redução da largura das vias de circulação automóvel, passando a dispor de uma faixa de rodagem com 6.0m de largura em cada sentido. Esta opção impõe um ajustamento no separador central (que passará a dispor de 1.5m de largura). O passeio nascente, passará a dispor de uma largura variável, com mínimo de 1.75m e máximo de 3.0m. O atual acesso ao Hipermercado Continente será reformulado passando a efetuar-se através de um novo entroncamento, projetado nas proximidades da rotunda existente. A zona de acesso atual será suprimida para possibilitar a implantação de um passeio lateral que assegure a continuidade da circulação pedonal. Para o efeito, será necessário a construção de uma estrutura em betão-armado que possibilitará o alargamento do passeio, a Nascente do arruamento. Com efeito, nesta zona existe atualmente um muro de suporte que garante o desnivelamento do arruamento de acesso à zona comercial (Hipermercado Continente). Assim prevê-se a demolição/remoção do coroamento do muro existente e o lançamento de uma laie de betão apoiada no muro existente e - na extremidade oposta -, apoiada numa viga de betão armado suportada por pilares. Esta viga será invertida e projetada por forma a assegurar também as funções de quarda-corpos de peões. Foi considerada a plantação de árvores, alinhadas em caldeiras, no passeio Nascente deste arruamento. A Poente do arruamento será garantida a entrada de acesso ao RI 13, mantendo-se a interrupção no separador central para entrada e saída de viaturas. Relativamente aos TPU, são mantidos os dois locais de paragem atuais (um em cada sentido), sendo, no entanto, delimitadas no pavimento, com pintura, as respetivas zonas de paragem. O sistema de drenagem existente é mantido, apenas adaptando/reajustando o mesmo em função das pendentes da via. As águas pluviais correm longitudinalmente contra os lancis existentes, sendo recolhidas por sumidouros e encaminhadas para os coletores longitudinais existentes. Para além do reposicionamento de alguns órgãos de drenagem, é também a criação de soluções de drenagem com vista à redução dos impactos do escoamento superficial, privilegiando a infiltração de águas nos solos e contribuindo para a redução do volume de escoamento superficial." 3. Implementar um mecanismo expedito que permita o esclarecimento de dúvidas e o atendimento de eventuais reclamações das populações. Os registos efetuados no âmbito do mecanismo de atendimento ao O esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações será efetuado no balcão público e o desenvolvimento dado deverão ser mencionados nos central da loja Continente, sendo dada essa indicação no painel de entrada da obra. relatórios de monitorização, a enviar no âmbito dos restantes planos de monitorização; 4. Obtenção do parecer do IMT, IP; Foi obtido parecer favorável que se apresenta nos anexos ao Relatório Base. 5. Obtenção do parecer do Ministério da Defesa Nacional. Foi obtido parecer favorável que se apresenta nos anexos ao Relatório Base. Medidas de Minimização - Fase de Construção 1. Prever zonas que facilitem a recarga dos aquíferos e sempre que As zonas de recarga previstas correspondem às áreas verdes propostas, que serão permeáveis e possível a reposição do solo original, mesmo que numa outra permitirão a infiltração das águas pluviais, contribuindo para a recarga dos aguíferos. Será

Agosto de 2020 16 Volume I – Resumo Não Técnico

projetos, gestão e avaliação ambiental, Ida

localização, permitindo assim aumentar as áreas de infiltração;	utilizado o solo original sempre que este possuir características adequadas para o fim a que se destina, seja para aterro ou para a construção dos espaços verdes. A área sobrante manter-se-á permeável, devido à utilização de um material poroso como pavimento.			
2. Deverão existir, nas frentes de obra e estaleiro materiais absorventes para utilização em caso de derrames acidentais de substâncias poluentes, devendo na zona do estaleiro ser prevista uma área impermeável para instalação e manipulação de combustíveis, óleos ou outras substâncias químicas;	O Plano de Gestão Ambiental (PGA) desenvolvido pelo empreiteiro já contempla a existência de kits de emergência ambiental nas frentes de obra e estaleiro para uma resposta pronta a eventuais derrames acidentais.			
3. A desmatação e decapagem do solo devem, caso seja possível, ser executadas de forma faseada, limitando-se às áreas estritamente necessárias para execução da obra, minimizando assim exposição dos solos aos agentes erosivos;	Será dado cumprimento a esta medida de acordo com o faseamento da obra, limitando-se as intervenções às áreas estritamente necessárias. Esta medida assume maior importância dado a obra decorrer com a loja em funcionamento, pelo que se pretende reduzir ao mínimo a interferência com a circulação dos clientes.			
4. Os solos resultantes da escavação deverão, sempre que possível, ser reutilizados na obra;	Sempre que possível e adequado os solos escavados serão reutilizados em obra. A execução desta medida constitui uma mais valia para o empreiteiro que diminui a quantidade de terras sobrantes para as quais necessita de encontrar um destino e satisfaz as necessidades da obra evitando o recurso a terras de empréstimo. O transporte de terras sobrantes e de empréstimo constituiu um custo económico e ambiental que o empreiteiro tentará, sempre que possível, evitar. Os projetos desenvolvidos concluem que o solo local tem características adequadas para a sua utilização como aterro.			
5. Previamente ao início de cada fase de trabalhos, a área de intervenção deverá ser devidamente assinalada através de marcas (estacas, por exemplo) com boa visibilidade;	As áreas de intervenção serão previamente marcadas de forma a limitar afetação do espaço ao mínimo necessário. De referir que, uma vez que se pretende efetuar a ampliação com o conjunto comercial existente em funcionamento, esta limitação é ainda mais premente no sentido de diminuir o incómodo dos clientes.			
6. Os solos vegetais resultantes da decapagem deverão ser acondicionados em pargas para posterior utilização nas áreas verdes e arranjos finais do projeto, caso se considere a sua qualidade adequada. Se sobrarem terras vegetais deverá ser averiguada a possibilidade de as integrar em outras obras ou na recuperação de pedreiras ou áreas degradadas;	Esta medida consta das medidas a observar no projeto de terraplenagens. A reutilização de solos (onde se incluem os solos vegetais) consta do Procedimento Específico de Gestão de Resíduos que integra o PGA, constante nos Anexos Técnicos ao Relatório Base.			
7. Deverá garantir-se um controlo rigoroso da manutenção de veículos e maquinaria, de modo a evitar derrames acidentais de óleos e combustíveis no solo;	Esta medida consta das medidas incluídas no capítulo do controlo operacional do PGA que se apresenta em anexo ao Relatório Base, referindo: "Os equipamentos a utilizar em obra pelo empreiteiro e pelos seus subcontratados, serão ainda controlados no ponto de vista do cumprimento do Plano de Manutenção Preventiva dos mesmos."			
8. A execução de escavações e aterros deve ser interrompida em períodos de elevada pluviosidade e devem ser tomadas as devidas precauções para assegurar a estabilidade dos taludes e evitar a erosão dos solos;	Esta medida será atendida nas obras a realizar até por questões de segurança dos trabalhadores.			

Agosto de 2020 17 Volume I - Resumo Não Técnico



9. Caso se verifique a existência de materiais de escavação com vestígios de contaminação, estes devem ser armazenados em locais que evitem a contaminação dos solos e das águas subterrâneas, por infiltração ou escoamento das águas pluviais, até esses materiais serem encaminhados para destino final adequado;	bem como do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição incluídos i		
10. Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo, deve proceder-se à recolha de solo contaminado, se necessário com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado;	Esta medida consta das medidas elencadas no Plano de estaleiro, fazendo igualmente parte dos folhetos de formação em gestão ambiental, destinada aos trabalhadores. Existe ainda um procedimento específico de gestão de produtos químicos que aborda a prevenção de acidentes no transvase de produtos químicos. Todos estes elementos integram o PGA desenvolvido pelo empreiteiro.		
11. Após a conclusão dos trabalhos, deverão ser removidos todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros, das áreas que tenham sido utilizadas como estaleiro e parques de máquinas. Estes locais deverão ser limpos e o solo revolvido, promovendo a sua descompactação, restituindo-lhes a sua estrutura e equilíbrio originais;	Será dado cumprimento a esta medida. A limpeza do local está prevista no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição que integra o PGA da obra apresentado em anexo ao Relatório Base. As condições da DIA são consideradas requisitos legais aos quais será dado cumprimento estando a mesma anexada ao PGA apresentado.		
12. No caso das vias públicas, que servem a área de intervenção, se encontrem sujas com terras prevenientes da obra, deverá proceder-se à sua lavagem/limpeza com a periodicidade necessária para assegurar as boas condições de utilização das mesmas pelo público;	Será dado cumprimento a esta medida, pois um dos objetivos do PGA é o cumprimento integral das medidas da DIA, aplicáveis a esta fase, sendo a DIA um dos Anexos do PGA desenvolvido pelo empreiteiro.		
13. Previamente à utilização dos explosivos deverão ser informados os residentes mais próximos sobre os dias e horários dos disparos, bem como tomadas todas as medidas necessárias para minimizar a sua afetação;	Esta medida constitui uma prática corrente quando se utilizam explosivos. Caso sejam utilizados explosivos na obra, esta situação será também considerada no Plano de Segurança e Saúde desenvolvido para a empreitada.		
14. Deve ser favorecida, se possível, a utilização de mão-de-obra e de prestações de serviço locais;	Será dado cumprimento a esta medida, dentro do possível, sendo uma situação bastante usual no que respeita ao recurso de prestadores de serviços necessários ao desenvolvimento dos trabalhos (limpeza, operadores de resíduos, etc).		
15. As obras deverão ser planeadas de modo a minimizar a afluência de veículos pesados nas vias de comunicação envolventes, em horas de maior congestionamento de tráfego, nomeadamente nas horas de ponta identificadas no estudo de tráfego (entre as 17.30 e as 19.30). Deverão ser selecionados os melhores percursos para o transporte de materiais e afluência de veículo pesados, sendo que o acesso aos locais de depósito de terras deverá ser preferencialmente efetuado através da variante norte de Vila Real ou outras vias que evitem o atravessamento	Esta medida foi tida em consideração. Os percursos a efetuar no transporte das terras sobrantes foram estudados, tendo sido percorridos de modo a identificar possíveis constrangimentos, tendo-se concluído pela viabilidade de duas opções: - uma de percurso mais curto (7,4km) e mais rápido (11 minutos), utilizando a N15 e EM1231,		

Agosto de 2020 18 Volume I - Resumo Não Técnico



das áreas povoadas da cidade, minimizando a afetação das mesmas;	que obrigava a atravessar parte da cidade, e outra,
	- com percurso mais longo (+5,4 km), ligeiramente mais demorado (13 minutos) e mais onerosa (por incluir portagens) que permite a utilização do IP4 e A24 até à saída 15 para Vilarinho da Samardã, mas que apenas passa pelo limite do aglomerado de Fortunho e atravessa Jorjais. Optou-se pela 2ª opção por se considerar que a interferência com as populações era menor,
	cingindo-se a áreas menos povoadas, e diminuindo a perturbação do trânsito da cidade.
16. Durante a fase de desenvolvimento das obras os locais de acesso ao estaleiro deverão ser devidamente sinalizados. Deverá ser implementado um sistema de sinalização que informe da aproximação da obra. Os acessos às frentes de obra e ao estaleiro deverão estar corretamente assinalados com indicação de redução de velocidade. As entradas/saídas da obra para vias de comunicação pública deverão também ser devidamente identificadas;	O plano de estaleiro inclui as vias de circulação e a sinalização das diversas áreas (incluído no PGA). Quando houver interferência com a via pública o plano de sinalização a utilizar será acordado com a Câmara Municipal de modo a garantir a plena segurança dos utentes na utilização da via.
17. No caso de se verificar a degradação significativa dos pavimentos ou de estruturas construídas, e que essa degradação seja imputável à circulação dos veículos pesados afetos à obra, deverão os mesmos ser recuperados, minimizando assim os inconvenientes para os utentes dessas vias;	Será dado cumprimento a esta medida. No final da obra serão reparadas todas as infraestruturas que eventualmente tenham sido afetadas pela obra. Um dos objetivos do PGA é o cumprimento integral das medidas da DIA, aplicáveis a esta fase, sendo a DIA um dos Anexos do PGA desenvolvido pelo empreiteiro.
18. Assegurar a desobstrução e limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem que possam ter sido afetados pelas obras de construção;	Será dado cumprimento a esta medida. No final da obra e, sempre que necessário, serão efetuadas limpezas gerais de todas as infraestruturas hidráulicas potencialmente afetadas. Um dos objetivos do PGA é o cumprimento integral das medidas da DIA, aplicáveis a esta fase, sendo a DIA um dos Anexos do PGA desenvolvido pelo empreiteiro.
19. O empreiteiro geral deverá garantir a triagem, o armazenamento e destino final adequado dos resíduos produzidos, em função da sua tipologia e grau de perigosidade, devendo a sua gestão em obra ser orientada por um Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;	Será dado cumprimento a esta medida. No PGA é descrito o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, que é complementado com o Procedimento Específico de Gestão de Resíduos. A temática da gestão dos resíduos é igualmente uma preocupação refletida no plano de formação dos trabalhadores no início da obra. Todos estes documentos constam do PGA apresentado em anexo ao Relatório Base.
20. Deverá ser assegurado um espaço no estaleiro (Parque de resíduos) para o armazenamento temporário de resíduos produzidos, devidamente coberto e impermeabilizado. O armazenamento deverá ser de acordo com a sua tipologia e em conformidade com a legislação em vigor, este espaço deverá estar devidamente assinalado e organizado,	No PGA é descrito o Plano de Estaleiro que contempla o Parque de Resíduos e a descrição do mesmo. Adicionalmente, é também apresentado o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, que é complementado com o Procedimento Específico de Gestão de Resíduos (PE25). A temática da gestão dos resíduos é igualmente uma preocupação refletida no

projetos, gestão e avaliação ambiental, Ida

de modo a evitar acidentes;	plano de formação dos trabalhadores no início da obra.			
21. Deverá ser evitado o contacto de resíduos perigosos com resíduos banais. No caso de se verificar a contaminação de resíduos banais, estes terão como destino final o do material contaminante;	Esta medida será cumprida através da aplicação do PGA, mais concretamente através of aplicação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, que complementado com o Procedimento Específico de Gestão de Resíduos. A temática da gestão dos resíduos é igualmente uma preocupação refletida no plano de formação dos trabalhador no início da obra. O PGA é apresentado em anexo ao Relatório Base.			
22. A gestão dos subprodutos deve favorecer a reutilização dos materiais, sempre que possível no local. Os resíduos inertes, por exemplo rochas e outros materiais de escavação, devem ser sempre que possível integrados nos materiais construtivos;	Esta medida consta do Projeto de Execução que considera que os solos existentes possuem boas características para reutilização na obra. Adicionalmente, as medidas de constantes no capítulo do controlo operacional do PGA (que se apresenta em anexo ao Relatório Base) também garantem o cumprimento desta medida.			
23. Deverá manter-se um registo atualizado das quantidades de resíduos gerados e respetivos destinos finais, com base nas guias de acompanhamento de resíduos;	Esta medida será cumprida através da aplicação do PGA, mais concretamente através da aplicação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, que é complementado com o Procedimento Específico de Gestão de Resíduos. O PGA possui modelos próprios para registo dos resíduos produzidos. O PGA é apresentado em anexo ao Relatório Base.			
24. Os resíduos produzidos no estaleiro deverão ser, sempre que possível, triados e valorizados, incluindo os resíduos equiparados a urbanos que poderão ser tratados nos sistemas municipais de gestão de resíduos, desde que a sua produção não seja muito elevada (superior a 1100L/dia). Para este efeito deverão existir nas áreas sociais contentores que facilitem a separação adequada;	Esta medida será cumprida através da aplicação do PGA, mais concretamente através da aplicação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, que é complementado com o Procedimento Específico de Gestão de Resíduos. O controlo operacional da questão dos resíduos permitirá evidenciar o cumprimento desta medida pela aplicação do procedimento operacional específico previsto. O PGA é apresentado em anexo ao Relatório Base.			
25. A lavagem de materiais contendo betão deverá ser efetuada em local apropriado e devidamente assinalado, havendo o cuidado de remover os resíduos de betão e se possível reutilizá-los na obra	Será dado cumprimento a esta medida pelo cumprimento do PGA. Um dos objetivos do PGA é o cumprimento integral das medidas da DIA, aplicáveis a esta fase, sendo a DIA um dos Anexos do PGA desenvolvido pelo empreiteiro.			
Medidas de Minimização – Fase de Exploração				
26. Criação de uma zona impermeabilizada para armazenamento de produtos químicos e/ou óleos e combustíveis e resíduos;	Esta zona já existe e manter-se-á nas traseiras do Conjunto Comercial. É constituído por espaço coberto e impermeabilizada, onde se encontram acondicionados os produtos químicos, combustíveis e resíduos devidamente identificados e acondicionados de acordo com as tipologias existentes.			
27. Se possível deverá recorrer-se a mão-de-obra local ou regional promovendo a sua formação gradual;	A contratação de mão-de-obra no conjunto comercial ampliado seguirá a tendência já			

Agosto de 2020 Volume I – Resumo Não Técnico

	(cer A So trab	evidenciada na situação atual, em que a maioria dos trabalhadores são originários de Vila Real (cerca de 89%), e os restantes são predominantemente dos concelhos limítrofes. A Sonae MC desenvolve e dá cumprimento a um Plano de Formação Anual, que abrange todos os trabalhadores permitindo-lhes atualizar conhecimentos e procedimentos no âmbito das suas competências.			
		Ao nível dos fornecedores e prestadores de serviços, também se verifica uma tendência para contratarem trabalhadores locais conforme se pode constatar no quadro seguinte:			
		6	Segurança	9	Viseu e Vila Real
28. Sempre que possível recorrer a prestadores de serviço e fornecedores de produtos e atividades complementares locais e/ou regionais;		restadores de Sarvições	Repositores	5	Vila Real
regionals,	P. Section Of the Sec	Lim peza	8	Via Real	
			Grupo Vector	2	Santa Marta
	Esta tendência será para manter com a ampliação.				
29. Favorecer a promoção e comercialização de produtos regionais e atividades locais;	O Continente favorece a produção nacional através de várias ações destacando-se, a este nível, a iniciativa Clube de Produtores do Continente (CPC) que promove os produtos nacionais de acordo com elevados padrões de qualidade e segurança, apoiando os seus associados, de forma consistente e estruturada. Os produtores têm, assim, garantida uma via para o escoamento da sua produção, ficando a Sonae MC com a certeza de estar a oferecer aos seus clientes, produtos portugueses de origem e qualidade comprovadas. Na região existem alguns produtores que integram o CPC da área das hortícolas, frutas e charcutaria. Regularmente as lojas fazem promoções e campanhas direcionadas aos produtos locais regionais como é exemplo a imagem seguinte da loja de Vila Real destacando vinho e mel da região.				

projetos, gestão e avaliação ambiental, Ida



30. Os resíduos domésticos e equiparados deverão ser recolhidos seletivamente nos contentores aí colocados para o efeito, continuando e reforçando as práticas já atualmente existentes.

As práticas já existentes manter-se-ão e estender-se-ão à área ampliada. No ponto referente aos resíduos do ponto seguinte é descrita a forma como é efetuada a gestão dos resíduos gerados no conjunto comercial e que se manterá com a ampliação.

Planos de Monitorização/Acompanhamento Ambiental/Outros

Recursos Hídricos

Face aos impactes identificados, o estudo propõe que seja implementado um plano de monitorização para os recursos hídricos subterrâneos, durante as fases de construção e exploração, com o qual se concorda. Este plano consiste na monitorização qualitativa de duas captações subterrâneas, uma dentro da área em estudo, correspondente ao furo existente, e outra fora da área em estudo, num furo existente a sudeste identificado com o número "4".

Vibrações

Deve ser apresentado um plano de monitorização para implementação, na fase de construção, caso haja a necessidade de utilização de explosivos.

Emissões gasosas

O aquecimento da futura área do Conjunto Comercial Continente de Vila Real será fornecido pela caldeira existente que está associada ao atual Foram desenvolvidos os planos de monitorização dos recursos hídricos, vibrações e ruído de acordo com as observações constantes na DIA.

O Plano de Vibrações apenas será utilizado se houver recurso a explosivos.

O Plano de monitorização emissões gasosas proposto consistia na manutenção do plano de monitorização existente, decorrente da obrigação legal de monitorizar as emissões provenientes da caldeira existente. Uma vez que houve uma alteração legislativa que deixou de obrigar à monitorização das emissões de equipamentos com potências térmicas da ordem da existente considerou-se não ser necessário apresentar o plano de monitorizações para as emissões gasosas.

Os planos de monitorização desenvolvidos apresentaram-se em anexo ao Relatório Base.

RECAPE da Ampliação do Conjunto Comercial Continente

projetos, gestão e avaliação ambiental, Ida

espaço comercial. As emissões atmosféricas associadas àquela fonte fixa estão a ser monitorizadas uma vez de três em três anos de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril. O gás propano é utilizado como combustível para alimentação da caldeira que tem presentes no seu efluente gasoso Partículas (PTS), Monóxido de Carbono (CO), Óxidos de Azoto (NOX), Dióxido de Enxofre (SO2), Compostos Orgânicos Voláteis (COV) e Sulfureto de Hidrogénio (H2S). Em termos de frequência de amostragem e de acordo com o regime de monitorização atrás mencionado deverá ser cumprido o regime de monitorização atualmente em vigor. Os valores limite de emissão (VLE) devem continuar a dar cumprimento à legislação em vigor, nomeadamente, a Portaria n.º 286/93, de 12 de Março, e Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril. Relativamente à comunicação dos resultados, os mesmos devem ser remetidos à CCDR-Norte, de acordo com o estipulado no artigo 23.º do mesmo diploma.

Ruído

Deverá ser apresentada uma campanha de monitorização do ambiente sonoro um ano após a entrada em funcionamento da ampliação do edifício existente e da reestruturação do espaço exterior, do parque de estacionamento e dos acessos rodoviários da zona do Conjunto Comercial Continente de Vila Real, independentemente do Plano de Gestão Ambiental que o proponente pretenda implementar.

E caso se verifique o cumprimento dos requisitos estipulados no Regulamente Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, nomeadamente quanto ao critério de incomodidade e quanto aos valores limite de exposição, a periodicidade da campanha de monitorização poderá ter uma periodicidade quinquenal, de modo a controlar e acompanhar a evolução dos valores de emissão do ruído ambiente, exceto se se verificar uma alteração no processo de funcionamento ou sempre que surjam reclamações.

Resíduos

A monitorização dos resíduos tem como objetivos primordiais, a prevenção de potenciais impactes ao nível de derrames e contaminação do solo, bem como o cumprimento da legislação em vigor.

Deverá ser verificada diariamente a triagem e as condições de armazenamento temporário, designadamente o estado dos contentores e bacias de retenção, de modo a detetar e corrigir situações de inconformidades e evitar possíveis contaminações.

• Método de amostragem

A monitorização de resíduos deverá passar pela verificação dos sequintes parâmetros:

No recinto do conjunto comercial existem atualmente pontos de recolha separativa de diferentes resíduos para utilização pelos clientes como por exemplo óleos alimentares usados (gestão da responsabilidade municipal), rolhas de cortiça, lâmpadas, pilhas e resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos.

Os resíduos gerados no conjunto comercial são geridos de acordo com a sua tipologia e grau de perigosidade. Na área de serviço existente atrás do conjunto comercial localiza-se o parque de resíduos onde são triados e armazenados todos os resíduos gerados pelas diferentes lojas do conjunto comercial, onde aguardam pela recolha por operadores devidamente licenciados. Estes resíduos são provenientes dos clientes e da operação das lojas. Os procedimentos atuais serão



- Verificação de eventuais acidentes como derrames e contaminação dos solos;
- Correção do eventual acidente;
- Controlo e manutenção dos locais de armazenamento de resíduos e recolha seletiva dos resíduos por operadores devidamente licenciados para o efeito;
- Verificação e controlo dos locais de manutenção de equipamentos/viaturas;
- Documentação de todas as guias de acompanhamento de resíduos;
- Preenchimento anual do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR), através da plataforma eletrónica SILIAMB;
- Para a monitorização dos resíduos, a empresa, deverá manter atualizado um registo mensal da quantidade e tipo de resíduos produzidos, armazenados, transportados, valorizados ou eliminados, bem como o respetivo local de origem e destino, com a identificação da operação efetuada;
- O registo deverá ser avaliado anualmente, de forma a avaliar a necessidade de implementação de medidas adicionais às existentes, no sentido de minimizar eventuais impactes ambientais detetados.

Deverá existir um responsável pelo acompanhamento no terreno do plano de monitorização de resíduos.

• Frequência de duração da amostragem

A monitorização deverá ser um procedimento constante e diário, devendo ser verificadas as condições numa base semanal, com a verificação do estado de manutenção dos locais de armazenamento, dos contentores, etc., intervindo em função da análise efetuada através das operações de manutenção necessárias.

Ao abrigo da legislação em vigor, a empresa está obrigada anualmente a comunicar os dados da produção e gestão dos seus resíduos, através do preenchimento anual do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR), através da plataforma eletrónica SILIAMB, pelo que não se justifica a necessidade de reporte dos dados deste descritor à Autoridade de AIA.

mantidos após a ampliação.

Nesta área existem contentores de grandes dimensões para esferovite e paletes de madeira fora de uso e um compactador para mistura de embalagens de cartão e plástico. São ainda acumulados separadamente plásticos rígidos e metais. Num anexo coberto existe um compartimento destinado aos resíduos sólidos indiferenciados e outro compartimento onde se identificam locais de deposição de diferentes tipologias de resíduos: resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, lâmpadas, pilhas, baterias e acumuladores, toners e tinteiros, óleos alimentares usados, óleos de manutenção de viaturas, filtros de óleo, absorventes contaminados, fardamento têxtil, rolhas de cortiça. Neste local existem ainda arcas frigoríficas que acondicionam subprodutos de origem animal (SPOA) não destinados a consumo humano, que são posteriormente encaminhados para o fabrico de rações. Cada loja tem um responsável ambiental, que entre outras funções, é responsável por manter o parque de resíduos organizado e limpo.

As guias eletrónicas de acompanhamento dos resíduos recolhidos são armazenadas numa plataforma eletrónica que permite a consulta dos registos mensais dos resíduos.

Anualmente é dado cumprimento à obrigação legal de submissão do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR).



V. LACUNAS DE CONHECIMENTO

Os trabalhos desenvolvidos não identificaram lacunas de conhecimento relevantes para a correta identificação dos eventuais impactes provocados pelo projeto agora em fase de projeto de execução.

VI. CONCLUSÕES

Após a elaboração deste documento conclui-se que o Projeto em análise poderá ser implementado sem causar impactes com significado no ambiente ou sócio-economia locais.

Do ponto de vista da paisagem, e tratando-se de uma área sensível por se enquadrar na Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro, bem classificado como Paisagem Cultural, Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro, inscrito na Lista do Património Mundial da UNESCO, conclui-se que não há qualquer afetação do bem. Por outro lado, considera-se que a implementação do Projeto concorre para melhorias significativas na paisagem urbana local por enquadrar uma área atualmente sem uso e desqualificada.

Ao nível da socioeconomia os impactes previstos são essencialmente positivos, resultando da criação de postos de trabalho e dinamização da economia local.

A intervenção estará articulada ao nível das acessibilidades com as obras de requalificação previstas para a Av. do Regimento de Infantaria 13, que serve a área, esperando-se que, na globalidade, contribua para a promoção de boas condições de mobilidade e fluidez de transito na área.